



BENFICASAD

ANÚNCIO

UM PONTAPE
DE SAÍDA
PARA OS SEUS
INVESTIMENTOS.

4,50%*
AO ANO

**OBRIGAÇÕES BENFICA SAD
2025-2029**

Contacte o seu banco entre 9 e 24 de abril,
subscreva e/ou troque** e ganhe 4,50%* ao ano.
Subscrição mínima: €2.500.

* TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da Benfica SAD e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

** Por troca de Obrigações Benfica SAD 2022-2025.

Esta informação não dispensa a leitura do prospeto aprovado pela CMVM em 4 de abril de 2025 e disponível em www.slbenfica.pt e www.cvm.pt. A aprovação do prospeto não deve ser entendida como um aval relativamente às Obrigações Benfica SAD 2025-2029. Os potenciais investidores devem ler o prospeto antes de tomar uma decisão de investimento, a fim de compreenderem plenamente os potenciais riscos e benefícios associados à decisão de investir nas Obrigações Benfica SAD 2025-2029.

A Benfica SAD

A Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD ("Benfica SAD") foi constituída em 10 de fevereiro de 2000 e resultou da personalização jurídica da equipa de futebol do Sport Lisboa e Benfica que tem por atividade *a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol*" (fonte: estatutos da Benfica SAD).

CONDIÇÕES GERAIS DA OPERAÇÃO

Emitente e Oferente

Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD.

Coordenador Global

Haitong Bank, S.A.

Tipo de Operação

Emissão pela Benfica SAD de obrigações nominativas e escriturais, com o valor nominal unitário de €5 e o valor nominal global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado mediante publicação de adenda ao prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Benfica SAD 2025-2029" ("**Obrigações Benfica SAD 2025-2029**") através de duas ofertas: (i) uma oferta pública de subscrição ("**Oferta de Subscrição**") e (ii) uma oferta pública de troca tendo por objeto obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Benfica SAD 2022-2025" com o ISIN PTSLBMOM0016 ("**Oferta de Troca**" e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, "**Ofertas**").

Período das Ofertas

Entre as 8:30 horas do dia 9 de abril de 2025 e as 15:00 horas do dia 24 de abril de 2025.

Investimento Mínimo

€2.500 (500 Obrigações Benfica SAD 2025-2029) na Oferta de Subscrição; não aplicável na Oferta de Troca.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES BENFICA SAD 2025-2029

Taxa de juro: 4,50%* ao ano

Prazo: 4 anos

Pagamento de juros: 30 de abril e 30 de outubro de cada ano, até à Data de Reembolso

Reembolso: cada Obrigação Benfica SAD 2025-2029 será reembolsada ao seu valor nominal de €5 em 30 de abril de 2029

Admissão à negociação: Euronext Lisbon

* TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da Benfica SAD e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

Esta informação não dispensa a leitura do prospeto aprovado pela CMVM em 4 de abril de 2025 e disponível em www.slbenfica.pt e www.cmvm.pt. A aprovação do prospeto não deve ser entendida como um aval relativamente às Obrigações Benfica SAD 2025-2029. Os potenciais investidores devem ler o prospeto antes de tomar uma decisão de investimento, a fim de compreenderem plenamente os potenciais riscos e benefícios associados à decisão de investir nas Obrigações Benfica SAD 2025-2029.

CONSULTE O SEU BANCO ENTRE 9 E 24 DE ABRIL DE 2025:

ActivoBank
by Millennium

EuroBic | Grupo ABANCA

Millennium
bcp

Banco **INVEST**

BANCO
CARREGOSA

Best Bank

CA
Crédito Agrícola

Banco Montepio



HAITONG

novobanco

A Benfica SAD é uma sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, constituída ao abrigo da lei portuguesa, encontrando-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva: 504 882 066. A sua sede social situa-se na Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, em Lisboa, Portugal.

PARTICIPE NA NOVA EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES DA BENFICA SAD!

Qual é a estrutura desta operação?

A Benfica SAD vai emitir, em 30 de abril de 2025 (“**Data de Emissão**”), até 8.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e o valor nominal global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado por opção da Benfica SAD mediante publicação de adenda ao prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, a aprovar pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) e a divulgar até ao dia 21 de abril de 2025, inclusive. Estas obrigações, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2025-2029” (“**Obrigações Benfica SAD 2025-2029**”), são valores mobiliários representativos de dívida sujeitos a lei portuguesa, com reembolso em 30 de abril de 2029 (“**Data de Reembolso**”) e taxa de juro fixa de 4,50%* ao ano, tendo sido solicitada a sua admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

As Obrigações Benfica SAD 2025-2029 serão emitidas no âmbito de duas ofertas:

- Uma oferta pública de subscrição tendo por objeto até 8.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e com o valor nominal global inicial de até €40.000.000 (“**Oferta de Subscrição**”); e
- Uma oferta pública de troca tendo por objeto até 8.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e com o valor nominal global inicial de até €40.000.000, emitidas pela emitidas pela Benfica SAD em 1 de junho de 2022, com maturidade em 1 de junho de 2025, com taxa de juro fixa bruta de 4,60% ao ano e com o ISIN PTSLBMOM0016, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2022-2025” (“**Obrigações Benfica SAD 2022-2025**”), (“**Oferta de Troca**” e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “**Ofertas**”), correspondendo a cada Obrigação Benfica SAD 2022-2025, a título de contrapartida, 1 Obrigação Benfica SAD 2025-2029, sendo ainda pagos na Data de Emissão, relativamente às Obrigações Benfica SAD 2022-2025 trocadas, os juros corridos desde 1 de dezembro de 2024, inclusive, até à Data de Emissão, exclusive, no montante de €0,095194444 por cada Obrigação Benfica SAD 2022-2025, encontrando-se estes pagamentos sujeitos a impostos, comissões e outros encargos.

Todas as Obrigações Benfica SAD 2025-2029 a emitir para satisfazer ordens de subscrição e/ou de troca terão o valor nominal global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado por opção da Benfica SAD mediante publicação de adenda ao prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, a aprovar pela CMVM e a divulgar até ao dia 21 de abril de 2025, inclusive. As ordens de subscrição e/ou de troca devidamente validadas estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura seja superior à oferta, e limitadas pela emissão das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.

A quem é dirigida a Oferta de Subscrição?

A Oferta de Subscrição dirige-se ao público, incluindo titulares de Obrigações Benfica SAD 2022-2025, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal.

Quais os benefícios de participar na Oferta de Subscrição?

Cada Obrigação Benfica SAD 2025-2029 será subscrita ao seu valor nominal (€5) e confere ao seu titular o direito a receber:

- (i) Juros à taxa fixa de 4,50%* ao ano, devidos semestral e postecipadamente, em 30 de abril e 30 de outubro de cada ano, até à Data de Reembolso; e
- (ii) €5 na Data de Reembolso.

A quem é dirigida a Oferta de Troca?

A Oferta de Troca é dirigida aos titulares de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 que sejam pessoas singulares ou coletivas com residência ou estabelecimento em Portugal.

Quais os benefícios de participar na Oferta de Troca?

Se for titular de Obrigações Benfica SAD 2022-2025, poderá trocar as suas Obrigações Benfica SAD 2022-2025, ou parte delas, por Obrigações Benfica SAD 2025-2029, sendo que a cada Obrigação Benfica SAD 2022-2025 corresponderá, a título de contrapartida, 1 Obrigação Benfica SAD 2025-2029.

Na Data de Emissão, serão também pagos, relativamente às Obrigações Benfica SAD 2022-2025 aceites para troca, os juros corridos desde 1 de dezembro de 2024, inclusive, até à Data de Emissão, exclusive, no montante de €0,095194444 por cada Obrigação Benfica SAD 2022-2025, sujeitos a impostos, comissões e outros encargos.

Como posso participar nas Ofertas?

Mediante subscrição de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 e/ou troca de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 por Obrigações Benfica SAD 2025-2029. Poderá transmitir a sua ordem de subscrição e/ou de troca a qualquer dos bancos colocadores ou a qualquer outro intermediário financeiro habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários escriturais.

Cada ordem de subscrição deverá ser apresentada em montante e referir-se a, pelo menos, 500 Obrigações Benfica SAD 2025-2029 (€2.500) e, a partir desse montante mínimo, poderá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação Benfica SAD 2025-2029 (€5). O máximo de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 que poderá ser subscrito por um investidor estará limitado à quantidade de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio aplicável.

Cada ordem de troca deverá ser apresentada em montante e poderá referir-se ao número de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 que o ordenante pretenda trocar, não existindo um montante mínimo para cada ordem de troca. O máximo de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 que poderá ser trocado por cada investidor estará limitado à quantidade de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 de que seja titular e ao processo de rateio aplicável.

Quando posso transmitir a minha ordem de subscrição e/ou ordem de troca?

Entre as 8:30 horas do dia 9 de abril de 2025 e as 15:00 horas do dia 24 de abril de 2025.

Tenho que bloquear dinheiro ou as obrigações que pretendo trocar quando transmitir a minha ordem de subscrição e/ou ordem de troca?

Se pretender aceitar a Oferta de Subscrição, o intermediário financeiro que receber a sua ordem de subscrição poderá, nessa altura, solicitar o provisionamento da conta à ordem pelo valor correspondente à subscrição pretendida.

Se pretender aceitar a Oferta de Troca, o intermediário financeiro que receber a sua ordem de troca procederá, nessa altura, ao bloqueio das respetivas Obrigações Benfica SAD 2022-2025 oferecidas para troca na sua conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais, com indicação de que o bloqueio se manterá até (i) à Data de Emissão, que se prevê que venha a ocorrer no dia 30 de abril de 2025; (ii) à data em que a Oferta de Troca seja revogada pela Benfica SAD, nos termos legalmente admissíveis; ou (iii) à data da válida revogação da correspondente ordem de troca, conforme o facto que ocorrer primeiro.

Posso alterar ou revogar uma ordem de subscrição e/ou uma ordem de troca já transmitida?

Sim. Poderá alterar ou revogar uma ordem de subscrição e/ou uma ordem de troca até ao fim do período das Ofertas, ou seja, até às 15h00 horas do dia 24 de abril de 2025 (inclusive), data a partir da qual a ordem de subscrição e/ou a ordem de troca se tornará irrevogável. Assim, até àquela data e hora, poderá (i) revogar uma ordem de subscrição e/ou uma ordem de troca já transmitida, podendo após a revogação transmitir uma nova ordem de subscrição e/ou ordem de troca se o período das Ofertas ainda estiver a decorrer; ou (ii) alterar uma ordem de subscrição e/ou uma ordem de troca já transmitida.

Se transmitir várias ordens de subscrição sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem de subscrição já transmitida, será considerada válida a ordem de subscrição que tenha sido apresentada em primeiro lugar, sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição que abranger o maior número de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 prevalecerá sobre a(s) outra(s). Cada conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais apenas poderá ter associada uma ordem de troca relativa a Obrigações Benfica SAD 2022-2025.

Para efeitos de aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a alteração de uma ordem de subscrição e/ou de uma ordem de troca será equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem de subscrição e/ou de uma ordem de troca (ou seja, a ordem de subscrição e/ou a ordem de troca inicialmente dada, por via da alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a data da sua alteração).

Se revogar uma ordem de subscrição, terá direito a que qualquer montante entregue aquando da transmissão da ordem de subscrição para provisionar a sua conta seja desbloqueado. Se revogar uma ordem de troca, terá direito a que sejam desbloqueadas as Obrigações Benfica SAD 2022-2025 que se encontrem bloqueadas para efeitos da aceitação da Oferta de Troca

O que acontecerá se a procura não exceder a oferta?

No caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura nas Ofertas não atinja o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca transmitidas e validadas:

- (a) a Oferta de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após o apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Benfica SAD 2025-2029, objeto dessas ordens; e
- (b) a Oferta de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca transmitidas pelos titulares de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à troca das Obrigações Benfica SAD 2022-2025 pelas Obrigações Benfica SAD 2025-2029 objeto dessas ordens.

O que acontecerá se a procura exceder a oferta?

Se a procura nas Ofertas superar o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca transmitidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Benfica SAD 2025-2029 por atribuir, dos seguintes critérios

- (a) Atribuição a cada ordem de subscrição de €5.000 em Obrigações Benfica SAD 2025-2029 (correspondentes a 1.000 Obrigações Benfica SAD 2025-2029) ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2025-2029, no caso de este ser inferior a €5.000. Atribuição a cada ordem de troca de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 de €10.000 em Obrigações Benfica SAD 2025-2029 (correspondentes a 2.000 Obrigações Benfica SAD 2025-2029) ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2025-2029, no caso de este ser inferior a €10.000. No caso de o montante de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição e/ou de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas, serão sorteadas as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer;
- (b) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição e/ou de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição e/ou de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas, será atribuído um montante de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e/ou de troca e não satisfeito pela aplicação da alínea (a), em lotes de €5 em Obrigações Benfica SAD 2025-2029, correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2025-2029, com arredondamento por defeito; e
- (c) Atribuição sucessiva de mais €5 em Obrigações Benfica SAD 2025-2029, correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2025-2029, às ordens de subscrição e/ou de troca que, após a aplicação dos critérios das alíneas (a) e (b), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €5 em Obrigações Benfica SAD 2025-2029, correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2025-2029. No caso de o montante de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer.

Como e quando irei pagar o preço de subscrição das Obrigações Benfica SAD 2025-2029?

Após o apuramento dos resultados da Oferta de Subscrição, previsto ocorrer em 28 de abril de 2025, o pagamento do preço das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 que lhe forem atribuídas será efetuado por débito em conta na Data de Emissão, podendo nessa data ser devidas comissões. Não obstante, os intermediários financeiros poderão exigir aos seus clientes o provisionamento das respetivas contas no momento da entrega da ordem de subscrição pelo correspondente montante.

Quando e como receberei a contrapartida caso emita uma ordem de troca que seja satisfeita?

As Obrigações Benfica SAD 2025-2029 que integram a contrapartida que deva receber em virtude da transmissão de uma ordem de troca satisfeita serão creditadas, na Data de Emissão, que se prevê que venha a ocorrer no dia 30 de abril de 2025, na conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais aberta junto do respetivo intermediário financeiro legalmente habilitado, na qual se encontravam registadas as Obrigações Benfica SAD 2022-2025 aceites para troca. O montante de juros corridos que lhe seja devido será creditado, na mesma data, na conta à ordem associada à conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais acima referida, sujeito a impostos, comissões e outros encargos.

As Obrigações Benfica SAD 2025-2029 serão admitidas à negociação? Onde poderão ser transacionadas?

Foi solicitada a admissão à negociação das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 no mercado regulamentado Euronext Lisbon. Até ao respetivo reembolso, os titulares das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 poderão transacioná-las livremente em mercado regulamentado, caso a respetiva admissão venha a ser aprovada pela entidade competente (Euronext), ou fora de mercado, após a respetiva emissão.

Quais os custos envolvidos na subscrição e/ou na troca?

Além do preço, poderão existir outros custos associados à recolha de ordens de subscrição e/ou ordens de troca, despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, os quais terão de constar no preçário do respetivo intermediário financeiro e terão de lhe ser comunicados por este aquando da transmissão da ordem de subscrição e/ou da ordem de troca. Poderá, em qualquer momento prévio à transmissão da ordem de subscrição e/ou da ordem de troca, solicitar a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, obtendo assim a respetiva taxa interna de rentabilidade, junto de qualquer intermediário financeiro ou consultar o preçário dos intermediários financeiros em www.cmvm.pt.

CONTACTE O SEU BANCO:

ActivoBank
by Millennium

EuroBic | Grupo ABANCA

Millennium
bcp

Banco **INVEST**

BANCO
CARREGOSA
1851

Best Bank

CA
Crédito Agrícola

Banco Montepio



HAITONG

novobanco



BENFICASAD